

*Departamento de Licitações e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 014/2021, celebrado entre a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão-SAE e Serv Center Comércio e Serviços Eireli.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lagos das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 710.902.401-63, portador do RG nº3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº210, Ap. 03, Vila Margon, Cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADA: SERV CENTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.277/0001-37, com sede/ endereço na Rua Heber Campos, número 207, Bairro São João, Catalão/GO, neste ato representado pela Senhora **MARIA EDUARDA GODOI**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 708.231.611-96 e da CI/ RG nº 6.788.033 PC/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão/GO, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 11 de maio de 2021, nos autos da Adesão a Ata Registro de Preços nº 043/2020 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Catalão/GO, oriunda do Processo Administrativo nº 2020022142, Pregão Presencial nº 065/2020, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência, do contrato para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e correlatos e serviços de manutenção corretiva, cabeamento e instalação de sistema elétrico predial e industrial para ar condicionado, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE para o período de 12 (doze).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de 16/05/2024 a 16/05/2025, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 513.500,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**Dos Serviços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÉDIO Estimado UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO Estimado TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (ACJ, SPLIT, PISO TETO, CENTRAL)	UND	750	R\$ 240,00	R\$ 180.000,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (ACJ, SPLIT, PISO TETO, CENTRAL)	UND	850	R\$ 200,00	R\$ 170.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	UND	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	UND	150	R\$ 360,00	R\$ 54.000,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CABIAMENTO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PREDIAL E INDUSTRIAL	UND	250	R\$ 330,00	R\$ 82.500,00

*Departamento de Licitações e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

VALOR TOTAL SERVIÇOS → → →	RS	513.500,00
----------------------------	----	------------

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:**

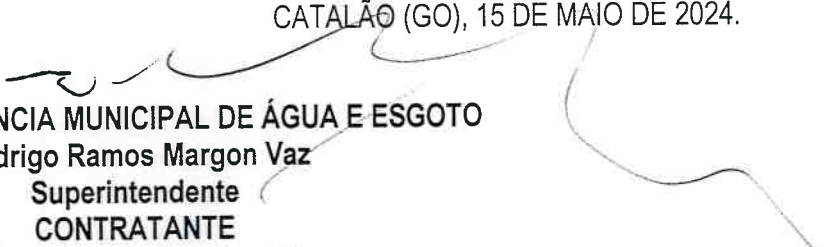
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

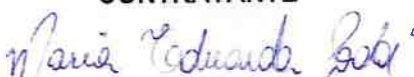
#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

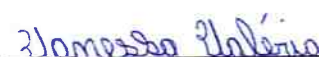
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


CATALÃO (GO), 15 DE MAIO DE 2024.

  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
Rodrigo Ramos Margon Vaz  
Superintendente  
CONTRATANTE

  
**SERV CENTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 22.940.277/0001-37  
Maria Eduarda Godoi  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Jamesso Poléria  
CPF: 707.604.061-13

2.   
Nome: Priscila Francisca D. Gonçalves  
CPF: 712.196.711-13